



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
**CNPJ: 37.465.317/0001-03**  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº. 100/2019**

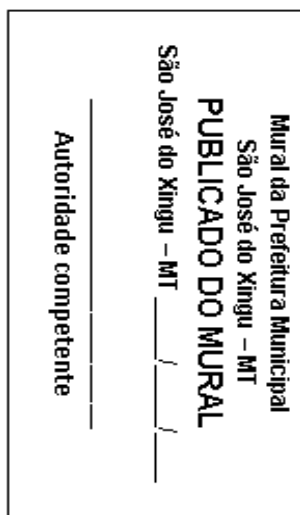
DE 15 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE  
CLASSE A SERVIDOR PUBLICO  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 12, 15 e Anexo III da Lei 489/2012;

**CONSIDERANDO** que o servidor **PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO** tomou posse em seu cargo de Motorista em 05 de agosto de 2013.

**CONSIDERANDO** os Artigos abaixo, da lei 489/2012 e Anexo III:



**Art. 12.** A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão Social de São José do Xingu é constituída de 05 (cinco) níveis:

IV. Agente Operacional do Sistema Único de Assistência Social, composto pelo cargo de Motorista;

**Art. 15.** A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

**III. Agente de Manutenção e Operacional;**

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;

**b) Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;**

c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 140 (cento e quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

**Baixa a Seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica Concedida a Progressão Horizontal da Classe “A” para Classe “B” a **PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO**, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 15 de maio de 2019

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)